

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO
ATA DA 34.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 25 de maio de 2023

Hora de início: 14h10m

Hora de fim: 17h30m

Local: A reunião decorreu através de meios telemáticos

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Fernanda do Carmo, Presidente da Comissão Nacional do Território (CNT);
- José Pacheco, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Carmen Carvalheira, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Teresa Almeida, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Célia Ramos, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);
- Pimenta Machado, Vogal da Agência Portuguesa para o Ambiente (APA, I.P.);
- Carlos Mendes, Diretor Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Rui Santos, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);

Não compareceram à reunião os representantes das seguintes entidades:

- Eduardo Anselmo Castro, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Nuno Banza, Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.);
- Rodrigo Dourado, em representação da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados, sem direito a voto:

- Ana Seixas, Direção-Geral do Território;
- Rui Figueiredo, Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas;
- Ricardo Veludo, Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território;
- Maria João Pinto, APA, I.P.;
- Teresa Álvares, APA, I.P.;
- Manuel Mateus, CCDR Alentejo;

- Henrique Cabeleira, CCDR Algarve;
- Jorge Eusébio, CCDR Algarve;
- Helena Mourato, CCDR Alentejo;
- Lília Fidalgo, CCDR Alentejo;
- Rosa Onofre, CCDR Alentejo;
- Carlos Pina, CCDR LVT;
- Paula Pinto, CCDR LVT;
- Linda Pereira, CCDR LVT;
- Margarida Bento, CCDR Centro;
- Carla Velado, CCDR Centro;
- Alexandra Cabral, CCDR Norte;
- Margarida Magalhães, CCDR Norte;
- Teresa Cunha, ANMP;
- Fátima Bacharel, DGT;
- Maria de Fátima Ferreira, DGT;
- Marta Rodrigues, DGT;
- Ana Sofia Rizzone, DGT;
- Sofia Rodrigues, DGT;
- Carla Santos, ICNF;
- Sofia Pimentel, ICNF;
- Bruno Machado, ICNF;

Ordem do dia

Ponto 1. Informações

Ponto 2. Aprovação da Ata da 33.ª Reunião Ordinária

Ponto 3. Eleição do Secretário da Comissão Nacional do Território

Ponto 4. Acompanhamento da elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Ponto 5. Prazos a considerar para efeitos do processo de transposição de conteúdos dos POAP para os PDM e recondução dos POAP a Programa Especial

Ponto 6. Regime Jurídico da Reserva Ecológica

Ponto 7. Regulamento das Comissões de Acompanhamento de revisão/alteração dos PDM

Ponto 8. Dinâmica dos PDM

Ponto 1. Informações

A **Presidente** deu as boas vindas aos participantes da reunião e de seguida passou ao ponto informações. Informou os presentes sobre as iniciativas que se encontram a decorrer no âmbito da Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2). A este respeito referiu que teve lugar recentemente, nos dias 22 e 23 de maio, o encontro final da rede Capt2, liderada pelo Laboratório da Paisagem de Guimarães, e que ainda no mês de junho irão realizar-

se os Encontro(s) InC2, também em Guimarães promovidos pela Direção-Geral do Território, em parceria com o município de Guimarães, e o Laboratório da Paisagem de Guimarães. Informou que o evento terá lugar nos dias 28 e 29 de junho, sendo que no dia 29 a conferência será aberta à participação de todos os interessados. Adiantou que neste evento se pretende promover a divulgação pública dos resultados finais das Redes Cidades Circulares. O encontro contará com a presença da Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional e da Senhora Ministra da Coesão Territorial, nas sessões de abertura e de encerramento. Referiu que o programa está quase a chegar ao fim, tendo tido um impacto considerável no âmbito da capacitação dos municípios, recordando que as quatro redes constituídas integram no total 26 municípios. Revelou que, para além deste encontro, serão ainda, até ao final do ano, realizadas outras sessões de fecho desta iniciativa, para as quais os presentes serão igualmente convidados. Passou ao ponto seguinte das informações. Adiantou que a DGT tinha sido contactada pela Agência Integrada para os Fogos Rurais (AGIF), que colocou a questão sobre se o Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial estaria preparado para aceitar a submissão dos Programas Regionais de Ação do SGIFR. A este respeito referiu que não existe qualquer problema e que o referido sistema está em pleno funcionamento, recordado que a plataforma está organizada segundo determinada lógica, sendo que quando foi consagrado em lei a necessidade de publicar quer a carta com as faixas da rede primária de gestão de combustível, como servidão e restrição de utilidade pública (SRUP), quer o próprio Programa Regional de Ação, foi criada de imediato uma solução, ainda que transitória, que permite desde já assegurar a submissão dos referidos elementos. Recordou que tais elementos devem ser submetidos na área das SRUP. Referiu que, caso haja qualquer dúvida na submissão, a DGT apoiará as CCDR no que for necessário. Concluiu informando que não há nenhum problema com a submissão, pelo que se as CCDR já têm a informação preparada, poderão desde já submetê-la, submetendo igualmente o despacho de aprovação, sem prejuízo de que a plataforma venha a ser melhorada no futuro para acolher, de forma mais específica, este tipo de instrumentos. Sugeriu que o despacho de aprovação aprove a peça gráfica e o programa. Informou por último que caberá à DGT, uma vez submetida a informação por parte das CCDR e publicada pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, disponibilizar os elementos ao público: a carta na Área das SRUP e o Programa nos outros instrumentos que não são IGT. Expostas as informações, questionou os presentes se mais alguém tinha alguma informação a prestar.

Célia Ramos, da CCDR Norte, deixou um apelo ao representante do ICNF, no sentido de sensibilizar esta entidade para a circunstância da CCDR estar a aguardar, desde janeiro, e com articulações sucessivas, para o apuramento da informação de base corrigida, essencial para a elaboração da carta da rede primária das faixas de gestão de combustível. Referiu que o Plano de Ação dos Programas Regionais de Ação do SGIFR referente ao território da região norte ainda não se encontra publicado pelo motivo suprarreferido.

Rui Santos, da ANMP, questionou a Presidente se havia orientações sobre os novos diplomas do Pacote Nacional da Habitação, e as alterações de regime que tal iniciativa vai determinar, algumas com interferência direta no Ordenamento do Território, designadamente no que respeita à Reserva Agrícola Nacional (RAN).

A **Presidente** referiu que a CNT não foi chamada a pronunciar-se sobre os regimes legais relativos à habitação e que se aguardam desenvolvimentos.

Ponto 2. Aprovação da ata da 33.ª Reunião Ordinária

A CNT deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da 33.ª Reunião Ordinária.

Ponto 3. Eleição do Secretário da Comissão Nacional do Território

A Presidente introduziu o assunto, referindo que a Dra. Célia Ramos, representante da CCDR Norte, tem vindo a assumir com grande frequência as funções da secretária da CNT, a quem compete, com o apoio do secretariado técnico, assegurar a produção da ata das reuniões. Referiu que o atual secretário da CNT é o Dr. Nuno Lacasta, representante da APA, sendo facto que nem sempre pode estar presente e que a secretária em regime de substituição é a Dra. Célia Ramos. Propôs agora a sua designação como secretária efetiva. A CNT deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação da Dr. Célia Ramos como Secretária da CNT.

Ponto 4. Acompanhamento da elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

A **Presidente** recordou aos membros que à CNT está acometida a atribuição de acompanhar e monitorizar a elaboração do Relatório Nacional sobre o Estado do Ordenamento do Território. Recordou que nesse contexto a elaboração do referido documento está a ser conduzida pela DGT com o apoio do Fórum Intersectorial do PNPO. Informou que importa nesta fase apresentar à CNT os trabalhos em curso. Referiu que é importante ouvir as sugestões dos membros sobre a organização do próprio relatório. Recordou que, logo após a aprovação do PNPO, se deu início aos trabalhos de base de elaboração do REOT e que todos os indicadores foram trabalhados com as entidades do Fórum Intersectorial, onde se incluem a maioria das entidades que integram a CNT. Recordou que o REOT serve para monitorizar a implementação do PNPO e, se for o caso, para fundamentar a sua revisão, devendo o documento ter sido concluído em 2022, facto que não se cumpriu porquanto não se considerou ser apropriado publicar um Relatório em 2022 que não tivesse em conta os dados mais recentes dos Censos, dados esses recolhidos em 2021. Informou que, atendendo a essa circunstância, a conclusão do relatório foi adiada de forma a assegurar a integração destes dados. Referiu que, ainda assim, não foi possível reunir toda a informação pretendida, nomeadamente a respeitante à mobilidade (deslocações pendulares), a qual só está parcialmente disponibilizada. Informou que se considerou relevante ter um capítulo dedicado ao financiamento de projetos relevantes para a concretização das medidas de política da Agenda para o Território, baseado sobretudo nos dados dos relatórios finais de execução dos programas operacionais. Acrescentou que o REOT ficará concluído no primeiro semestre de 2023. Neste âmbito informou que a 30 de maio, haverá uma reunião com o Fórum Intersectorial, pretendendo-se incorporar todos os contributos resultantes da CNT e do Fórum, podendo ainda haver lugar a reuniões bilaterais, com vista a consolidar uma versão para Consulta Pública, cujo lançamento se prevê para o dia 15 de junho, havendo, durante esse período, sessões de apresentação do Relatório. Referiu que toda a equipa fez uma leitura crítica do documento e que há ainda melhorias e correções a efetuar. Passou a palavra a Sofia Rodrigues e a Fátima Bacharel, ambas da DGT, para que apresentassem o REOT, na versão em elaboração.

Sofia Rodrigues, da DGT, apresentou a estrutura do Relatório, cuja linguagem se pretende que seja acessível e que chegue aos cidadãos, apostando-se em textos concisos e não exaustivos, que totalizarão um máximo de cem páginas. Adiantou que o documento será composto por um prefácio; um sumário executivo; uma introdução, que

enquadra o documento no PNPO e seu modelo de governação; um capítulo sobre a dinâmica territorial, onde constarão os indicadores do Estado do Ordenamento do Território, organizados por sistema e vulnerabilidades, num total de dezasseis temas; um capítulo sobre a monitorização da implementação das medidas do PNPO, integrando também uma componente de análise dos financiamentos relacionados com a concretização das medidas do PNPO. Acrescentou que o documento integra ainda um capítulo sobre a evolução do Sistema Territorial e um resumo sobre os temas. Referiu que o relatório é complementado por uma plataforma online, onde poderá ser aprofundada mais informação e onde constarão indicadores adicionais.

Fátima Bacharel, da DGT, fez uma breve apresentação sobre os conteúdos do Relatório, no que respeita aos Sistemas e temas abordados, referindo que alguns conteúdos ainda se encontram em desenvolvimento.

Célia Ramos, da CCDR Norte, felicitou a DGT pela elaboração do REOT, que considera ser uma iniciativa que demonstra consistência numa linha de trabalho que foi iniciada com a aprovação do PNPO. Referiu que é absolutamente necessária a disponibilização de informação territorial rigorosa, quer em termos estatísticos, quer ao nível da sua tradução cartográfica, sendo fundamental garantir a qualidade na apresentação dessa informação. Referiu igualmente a importância de garantir que os REOT cheguem à população. Referiu que é da opinião que as vulnerabilidades não condicionam o modelo territorial, mas sim que servem para dotar de sustentabilidade que, no seu entendimento, adaptar o território às alterações climáticas não é necessariamente proibir, mas sim encontrar outras soluções, gerindo ativamente os desafios territoriais. Aludiu às questões de prevenção dos riscos, matérias em que o ordenamento do território e a proteção civil se complementam, havendo entre ambos os domínios escalas temporais e espaciais diferenciadas, sendo importante conseguir harmonizar as diferentes estratégias de intervenção. Concluiu referindo que a CCDR Norte está empenhada em acompanhar e contribuir para o desenvolvimento do REOT, documento cuja importância reconhece.

Carlos Mendes, da ANEPC, afirmou estar inteiramente de acordo com o referido por Célia Ramos. Manifestou que entende que o documento é muito útil para o futuro, apresentando dados concretos sobre o território, congratulando a DGT sobre o trabalho. Referiu que entende que poderá haver maior inter-relação e melhor exploração de sinergias entre a dimensão preventiva do ordenamento do território e a dimensão interventiva da proteção civil, algo que deve ser melhor explorado. Acrescentou que há margem para melhorar a abordagem à apresentação de alguns factos e tendências, exemplificando o caso das áreas suscetíveis de inundação.

Linda Pereira, da CCDR LVT, referiu compreender a necessidade de adotar uma linguagem simples, que possa chegar à população, mas referiu que entende que isso poderá retirar informação aos leitores especializados que pretendem um maior aprofundamento dos assuntos. Entende que o documento deveria ser mais extenso, não se ficando apenas pelas cem páginas. Referiu os aspetos que em seu entendimento deveriam ser incluídos, com destaque para a necessidade de apontar caminhos para o futuro e identificar os efeitos esperados por medida. Sugeriu por último que se efetue uma leitura cruzada com o Programa Nacional de Investimentos.

Maria João Pinto, da APA, considera que deveria haver uma reflexão sobre a forma como as medidas previstas no PNPO foram concretizadas através dos outros IGT. Referiu que a APA, na sua esfera de competências tem tido essa preocupação. No que aos investimentos respeita, no âmbito dos contributos para o REOT, tem tido a preocupação de avaliar não só o que se executou, do investimento previsto, mas também o resultado desse

investimento. Identificou aspetos que, na esfera de competências da APA, requerem algumas correções, o que será melhor identificado no âmbito do Fórum Intersectorial do PNPO.

A **Presidente** concluiu referindo que importa construir uma leitura orientada dos indicadores a partir da abordagem do PNPO. Adiantou que há que promover, através da produção de evidências territoriais, uma cultura do Ordenamento do Território, um melhor planeamento e, conseqüentemente, um território melhor ordenado. Face aos comentários referidos pelos intervenientes, informou que há aspetos que carecem ainda de ser melhorados. Clarificou que se pretende que o Relatório tenha uma linguagem simples e seja acessível e pouco extenso, sem prejuízo da sua leitura vir a ser complementada pela plataforma online que se encontra em desenvolvimento.

Ponto 5. Prazos a considerar para efeitos do processo de transposição de conteúdos dos POAP para os PDM e recondução dos POAP a Programa Especial

A **Presidente** introduziu o assunto referindo que o mesmo resulta de um pedido de esclarecimentos à DGT por parte do ICNF com vista à identificação do prazo a considerar para efeitos do processo de transposição de conteúdos dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) para os PDM e logo de recondução dos POAP a Programa Especial. A questão foi analisada pelos serviços jurídicos da DGT, análise constante do documento distribuído com a convocatória. Passou a palavra a Fátima Ferreira, da DGT, para que apresentasse a sua análise.

Fátima Ferreira, da DGT, esclareceu que a dúvida do ICNF consiste em saber se a legislação que, no âmbito do estado de emergência, suspendeu alguns prazos, se aplicava a este prazo, e quando é que se começavam a contar os prazos. Referiu que a DGT já havia produzido uma nota sobre este mesmo assunto, a qual fora canalizada para o Governo, a propósito de uma interpelação feita por um grupo parlamentar, mantendo-se atualmente a mesma posição. Acrescentou que o referido entendimento fazia a análise da questão partindo do princípio de que a publicação de legislação específica para o período pandémico determinava uma nova contagem do prazo e, por outro lado, partindo também da filosofia que a adaptação/revisão dos PDM é um momento e uma oportunidade para fazer a referida transposição.

Carla Santos, do ICNF, referiu que a questão surgiu no âmbito de um grupo de trabalho interno e passou a palavra ao representante do gabinete jurídico do ICNF.

Bruno Machado, do ICNF, referiu que entende que o diploma que suspendeu a contagem dos prazos, Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, o qual só foi revogado em 2022, se aplica também ao 2.º estado de emergência. Referiu que, de acordo com a interpretação do ICNF, aplica-se uma dilação de 180 dias no prazo, ou seja, o prazo terminaria a 9 de janeiro de 2022 e não a 13 de julho de 2021. Referiu que entende que tal entendimento tem sustentação legal e que tal interpretação vai ao encontro da constante da ata da 26.ª Reunião da CNT.

A **Presidente** referiu que a situação requer uma análise mais profunda, requerendo igualmente os contributos das CCDR e da APA, importando clarificar o entendimento.

Fátima Ferreira, da DGT, referiu que na alteração do RJIGT são identificados os prazos para esta transposição.

Bruno Machado, do ICNF, referiu que quando essa alteração foi concebida ainda o país ainda estava em estado de emergência, não se podendo fazer à época um prognóstico de quando é que o estado de emergência terminaria.

A **Presidente** propôs que o ICNF remetesse por escrito os argumentos que expressou na discussão e agendou a deliberação do assunto para a próxima reunião.

Ponto 6. Regime Jurídico da Reserva Ecológica

A **Presidente** pediu a Marta Rodrigues da DGT que apresentasse o ponto de situação dos trabalhos em curso pelo GT REN.

Marta Rodrigues, da DGT, informou que a atual tutela veio solicitar à CNT alguns esclarecimentos sobre a proposta de alteração à Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. Referiu que, nesse contexto, o GT REN foi acionado, tendo reunido diversas vezes. Referiu que se chegou a um consenso na maioria das matérias e que foram esclarecidas as questões em dúvida, tendo sido introduzidos novos acertos, pontuais, decorrentes da experiência das CCDR. Informou que tal proposta foi já submetida à tutela, aguardando-se novos desenvolvimentos.

A **Presidente** referiu que é entendimento da DGT que não há condições para efetuar alterações mais profundas do que aquelas que já haviam sido previstas, porquanto a Portaria já se encontra há excessivo tempo em alteração, devendo o processo ser o mais expedito possível e sendo urgente a sua publicação. Clarificou que novas alterações de fundo, que não tenham sido equacionadas no âmbito da revisão do RJREN, entretanto publicado, terão que ser melhor equacionadas e ponderadas no futuro.

Célia Ramos, da CCDR Norte, referiu que considera muito importante que o processo avance, mas ainda sobre a questão da REN referiu que importa melhorar a harmonização entre o que é REN e o que é Domínio Hídrico (DH). Esclareceu que, no que respeita à delimitação dos cursos de água, acabam por transferir-se para o procedimento de delimitação da REN exigências que não têm a ver especificamente com a REN. Referiu que no caso da delimitação das REN no Norte Norte e em contexto de densa rede hidrográfica, está-se a corrigir a delimitação das linhas de água, de cartas homologadas pela DGT, para efeitos da sua inclusão na REN, correspondendo a um exercício desproporcional ao âmbito do trabalho em causa, bastando para isso considerar a flexibilidade que a Lei da Água confere no âmbito da gestão de recursos hídricos: Efetivamente, em termo de gestão, a REN cristaliza as regras e o DH proporciona uma certa abertura. Afirmou que a REN é formal, baseando-se na informação constante da cartografia, mas que o DH é factual, aplicando-se a esta servidão as regras da Lei da Água, nos locais onde efetivamente corre a linha de água. Deu ainda como exemplo o caso das Áreas Ameaçadas pelas Cheias, referindo que estas áreas são coincidentes entre o DH e a REN, mas nem sempre a sua transposição para a REN é feita de forma correta. Referiu ainda que há muitas áreas, que apesar de serem inundáveis, estão edificadas e não cumprem as funções da REN. Adiantou que importa criar, no âmbito das atividades da CNT, uma prática que permita a gestão convergente das Restrições e Servidões de Utilidade Pública.

A **Presidente** referiu entender que se deveria analisar a questão no âmbito de um GT específico para esta matéria e ponderar medidas para melhorar a articulação REN /DH. Referiu que a DGT tem planeada para 2024 e 2025 a produção de cartografia topográfica do tema hidrografia para integração na Base de Dados Nacional de Cartografia, beneficiando de um Modelo Digital de Terreno e de um Modelo Digital de Superfície de elevado rigor, obtidos a partir de uma cobertura LiDAR. Referiu que a nova cartografia vai resolver parte substancial dos

problemas elencados e que nesse sentido a DGT promoverá desde logo a participação da APA na elaboração das especificações técnicas da cartografia topográfica a adquirir. Concluiu que até à disponibilização dos novos produtos terá de haver maior articulação institucional para ir resolvendo problemas concretos e propôs assim a ativação do GT REN com vista a trabalhar esta matéria, o que foi aceite.

Carlos Pina, da CCDR LVT, sublinhou a importância da necessidade de melhorar a articulação do DH e da REN. Referiu que importa igualmente melhorar a articulação ao nível da gestão das linhas de água no âmbito destas duas SRUP, tendo-se verificado situações em que no âmbito do DH é autorizada a intervenção numa determinada linha de água, mas na REN não. Referiu que importa no âmbito do GT aferir a forma como os PGRI, para algumas áreas de risco de inundação, estão a ser considerados porque as situações de risco variam de território para território, facto que deve ser equacionado no âmbito da delimitação da REN.

Rosa Onofre, da CCDR Alentejo, referiu que igualmente aquela CCDR também sente dificuldade na gestão destes processos, havendo da parte daquela CCDR todo o interesse em que se concretize o GT.

Maria João Pinto, referiu que as questões identificadas já haviam sido objeto de discussão entre a APA e as CCDR, compreendendo a APA que haja por vezes alguma dificuldade na gestão destas SRUP. Referiu que a questão levantada pela CCDR Norte se prende com a cartografia de base, situação que será resolvida com a disponibilização de cartografia temática mais recente e de melhor resolução. Adiantou que se tem verificado que nem sempre a cartografia de base está correta relativamente às linhas de água e que para suprir este problema a APA tem vindo a identificar a cartografia temática que lhe permita ir gerindo o território de forma correta, quer no que diz respeito ao domínio hídrico, quer no que diz respeito à REN. Clarificou que a APA tem vindo a indicar quais são as linhas de água que não estão corretamente delimitadas na cartografia de base. Informou que, quanto à questão levantada por Carlos Pina, parece-lhe estar relacionada com a consideração dos diferentes níveis de perigosidade previstos nos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), que por sua vez são considerados no planeamento e na gestão do território. Clarificou que os próprios PGRI têm medidas diferentes consoante a perigosidade, sendo o grande objetivo destes planos evitar colocar pessoas e bens nas áreas de risco, não se podendo, todavia, ignorar que algumas destas áreas já estão ocupadas com pessoas e atividades. Concluiu referindo que a articulação da REN com o DH é fundamental para a salvaguarda do próprio recurso.

Pimenta Machado, da APA, referiu que há efetivamente necessidade de melhorar a articulação entre os dois regimes e melhorar a atuação concertada da APA e da CCDR, pelo que vê com bons olhos o tratamento desta questão no âmbito do GT.

Célia Ramos, da CCDR Norte, referiu que entende que os PDM estão a ser sobrecarregados com temas e domínios de intervenção que a própria Administração Central tem dificuldade em dar resposta e daí a insistência e urgência em encontrar solução para a questão das linhas de água. Referiu que a adaptação da REN às Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais é neste momento o ponto mais crítico da revisão/adaptação dos PDM.

Ponto 7. Regulamento das Comissões de Acompanhamento de revisão/alteração dos PDM

Marta Rodrigues, da DGT, recordou que este assunto já havia transitado das anteriores reuniões e que neste momento já todas as CCDR haviam reportado as propostas de alteração e/ou afirmado a sua concordância com o conteúdo do Regulamento, tendo passado a projetar o documento. Passou a palavra aos membros.

A **Presidente**, após a discussão, propôs que a minuta se cingisse às reuniões da Comissão Consultiva, não integrando as reuniões setoriais, solução com a qual os membros concordaram.

A **CNT** deliberou, por unanimidade, aprovar o Modelo de Regulamento Interno de Funcionamento das Comissões Consultivas, dando cumprimento ao artigo 19 da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, podendo as CCDR efetuar os ajustes necessários de acordo com a dinâmica dos trabalhos, o qual será disponibilizado no site da CNT e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

A **Presidente** informou que o secretariado técnico da CNT iria circular a versão aprovada do Modelo de Regulamento para confirmação pelas CCDR.

Ponto 8. Dinâmica dos PDM

A **Presidente** referiu que se mantém a continuidade na realização do exercício de monitorização da dinâmica dos PDM, sendo que os últimos dados reportam a 30 de abril (anexo 1).

Carla Velado, da CCDR Centro, deu nota de uma imprecisão no último reporte daquela CCDR, tendo referido que colocou o município de Castanheira de Pêra como tendo o procedimento concluído, mas que o mesmo não está ainda concluído.

A **Presidente** referiu que, para efeitos da monitorização, os procedimentos concluídos são aqueles em que se verifica a sua publicação em Diário da República. Acrescentou que, tendo presente o reporte referente a 30 de abril, lhe parece afigurar-se inviável o cumprimento do prazo para todos os municípios do país. Recordou que, na última reunião da CNT, a CCDR Norte deu nota de que começam a sentir dificuldades em assegurar todas as reuniões necessárias à conclusão dos procedimentos, facto que se poderá agravar caso venha a ocorrer uma grande concentração de pedidos de agendamento de reuniões em simultâneo. Referiu que entende que neste panorama é recomendável que se retome o exercício de avaliação da perspetiva/probabilidade de cumprimento dos prazos.

Rosa Onofre, da CCDR Alentejo, manifestou a preocupação daquela CCDR com um conjunto de municípios. Referiu ainda que relativamente ao primeiro incumprimento, referente aos casos que não realizaram a sua primeira reunião até à data de 31 de outubro de 2022, a CCDR informou as entidades que tinha conhecimento serem gestoras de fundos comunitários, ou nacionais, da restrição decorrente do incumprimento daquele prazo, havendo, todavia, dificuldade em identificar o universo daquelas entidades, ignorando a CCDR se tal identificação está completa. Referiu desconhecer igualmente se todas as CCDR o fizeram, manifestando que, em seu entendimento, todas as CCDR devem ter o mesmo procedimento para que não haja regiões mais penalizadas que outras. Referiu que entende que se deve encontrar uma forma de identificar todas as entidades que gerem fundos, bem como a melhor via para as informar destas situações.

Fátima Ferreira, da DGT, sugeriu que se informasse a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

A **Presidente** concluiu a discussão propondo que no próximo reporte, referente a 31 de maio, se reporte não só a análise factual da dinâmica, bem como as perspectivas de conclusão no prazo e a necessidade de identificar um canal que faça a difusão junto das entidades gestoras de fundos das situações de incumprimento. Adiantou que a DGT tem vindo a informar a entidade gestora do Fundo Ambiental destes casos, facto que irá também transmitir à tutela. Solicitou às CCDR que indiquem, ao reportarem a sua situação, a forma como estão a proceder para reportar os casos de incumprimento.

Nada mais havendo a referir, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros e deu por concluída a reunião.

A Presidente da Comissão Nacional do Território

Fernanda do Carmo

A Secretária da Comissão Nacional do Território

Célia Ramos

ANEXO 1

Conformação dos PDM com as novas regras de Classificação do Solo – Situação em 30 de abril de 2023

Procedimentos	Ponto de situação em 30-04-2023							
	Nº	%	Dinâmica do PDM	Nº	%	Ponto situação da realização de CC ou CP		
Concluídos	56	20%	Revisão	38	14%			
			Alteração	18	6%			
Em curso	222	80%	Revisão	171	62%	Reunião Plenária da CC realizada	134	60%
						Reunião Plenária da CC agendada	2	1%
						Reunião Plenária da CC sem agendamento	35	16%
			Alteração	51	18%	Reunião da CP realizada	44	20%
						Reunião da CP agendada	1	0%
						Reunião da CP sem agendamento	6	3%
TOTAL	278	100%				222	100%	

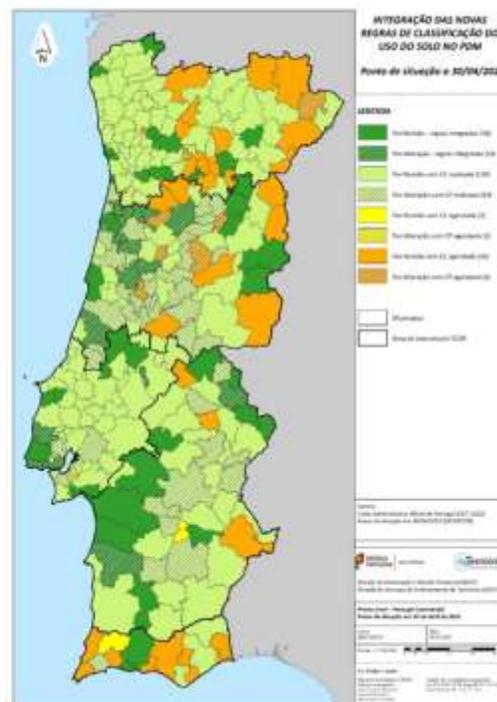
Fonte da informação: Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

De acordo com o n.º 3 do artigo 199 do RJIGT "se, até 31 de outubro de 2022, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou a conferência procedimental a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º, por facto imputável ao município ou à associação de municípios em questão, é suspenso o respetivo direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social."

A 30 de abril de 2023, 44 municípios não tinham realizado a reunião da CC ou realizado a CP.

Destes, 41 municípios não têm reunião agendada.

De acordo com o n.º 4 do artigo 199 do RJIGT, a suspensão referida cessa, consoante os casos, "com a disponibilização dos documentos previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou no n.º 3 do artigo 86.º, consoante o caso e nos respetivos termos, e apresentação de pedido, à entidade competente, de convocação da primeira reunião da comissão consultiva ou da conferência procedimental"



Ponto de situação a 30 de abril de 2023

Municípios sem reunião agendada

Norte	Montalegre	Centro	Figueira de Castelo Rodrigo
	Ribeira da Pena		Fornos de Algodres
	São João da Madeira		Seia
	Mondim de Basto		Miranda do Corvo
	Vizela		Castro Daire
	Alijó		Santa Comba Dão
	Armamar		São Pedro do Sul
	Freixo de Espada à Cinta		Vouzela
	Lamego		Fronteira
	Moimenta da Beira		Gavião
	Penedono		Moura
	Peso da Régua		Alfuzela
	Taboão		Aljezur
	Bragança		Castro Marim
Mogadouro	Loulé		
Vimioso	Olhão		
Vinhais	Portimão		
Centro	Covilhã	São Brás de Alportel	
	Idanha-a-Nova	Vila do Bispo	
	Sertão	Vila Real de São António	
	Almada		

Municípios com reunião agendada

